

ATO TRT13.SGP N.º 028, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Plano de Transformação Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

 THIAGO
DE
OLIVEIRA
ANDRADE
04/03/2024 14:12

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 10359/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 15, §1º da Resolução CNJ nº 370, no qual estabelece que os órgãos elaborarão o Plano de Transformação Digital (PTD), que conterà, no mínimo, as ações de transformação digital de serviços, integração de canais digitais, interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, do [Ato CSJT n.º 123/2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região nos termos do [Anexo I](#) deste Ato.

Art. 2º A execução do referido plano deverá ser acompanhada, avaliada e revisada de forma a garantir o alcance dos resultados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser realizado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 3º A revisão do Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será realizada anualmente ou quando necessário.

Art. 4º O Plano de Transformação Digital será disponibilizado no Portal de Governança de TIC deste Tribunal para consulta.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente

